

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Processo Administrativo: 186/2026

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Pium (Secretarias demandantes), **Data:** 23/01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a **locação de veículos tipo caminhão e veículos tipo ônibus**, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Pium/TO, especialmente no suporte às atividades administrativas, educacionais, de infraestrutura, transporte de pessoas, apoio a serviços públicos essenciais e deslocamentos institucionais.

A Administração Municipal não dispõe, em sua frota própria, de quantitativo suficiente de veículos com as características técnicas exigidas, tampouco de disponibilidade contínua para suprir a demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a **disponibilização regular de caminhões, ônibus e micro-ônibus**, com condições adequadas de uso, segurança e regularidade documental.

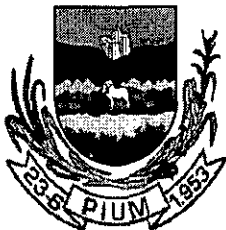
A ausência desta contratação comprometeria diretamente a execução de políticas públicas, o funcionamento dos serviços municipais e o atendimento às demandas da população, justificando-se, portanto, a formalização da presente contratação.

2. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE PIUM**, conforme especificações constantes na minuta do edital e da minuta contratual, compreendendo, dentre outros:

- Locação de caminhões tipo truck/caçamba;
- Locação de ônibus convencional;
- Locação de micro-ônibus convencional;
- Veículos com documentação regular, itens obrigatórios de segurança, manutenção por conta da contratada e demais condições previstas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



A contratação se justifica pela necessidade permanente da Administração em dispor de veículos adequados para execução de serviços públicos, transporte de equipes, apoio logístico, deslocamentos institucionais e atendimento às demandas das secretarias municipais.

A locação apresenta-se como a solução mais eficiente, uma vez que transfere à contratada os encargos relacionados à manutenção, regularização, substituições, seguros obrigatórios e disponibilidade dos veículos, reduzindo custos indiretos, riscos operacionais e impactos financeiros decorrentes da aquisição e manutenção de frota própria.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES INICIAIS

Conforme minuta apresentada, estima-se, inicialmente, a necessidade de:

- 02 (dois) caminhões tipo truck/caçamba;
- 01 (um) ônibus convencional;
- 01 (um) micro-ônibus convencional.

As especificações técnicas detalhadas, prazos, forma de execução, condições de fornecimento e demais obrigações constarão no Termo de Referência.

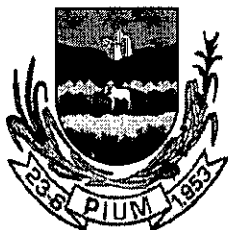
5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir suporte logístico às ações da Prefeitura;
- Assegurar transporte adequado e seguro de pessoas e equipes;
- Viabilizar a execução contínua dos serviços públicos;
- Reduzir custos operacionais com frota própria;
- Aumentar a eficiência administrativa e operacional do Município.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A demanda está compatível com o planejamento administrativo do Município e com as ações institucionais das secretarias, estando vinculada às atividades



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



regulares de manutenção dos serviços públicos, educação, apoio administrativo e operacional.

A contratação será inserida no planejamento anual de contratações e seguirá os fluxos internos de autorização, instrução processual e execução contratual.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor estimado da contratação será apurado em procedimento próprio de levantamento de preços, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo considerar contratações similares, painéis oficiais, contratos de outros entes públicos e demais fontes idôneas.

8. INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Diante da natureza do objeto, caracterizado como **serviço comum**, a Administração indica, preliminarmente, a realização de **procedimento licitatório na modalidade Pregão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente adotando-se a forma mais vantajosa e viável à Administração, devidamente motivada no processo.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada por dotações orçamentárias próprias do Município, a serem indicadas no Termo de Referência e no instrumento contratual, conforme disponibilidade orçamentária vigente.

10. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após a aprovação desta DFD, deverão ser elaborados:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Minuta do edital e do contrato;
- Autorização da autoridade competente.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

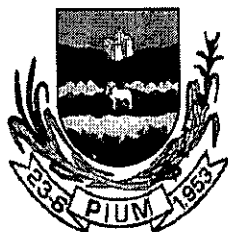
"Povo Forte, União que move!"

WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO

Secretário de infraestrutura

000006





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo: 186/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Objeto: Locação de veículos tipo caminhão e veículos tipo ônibus

Data: 27/01/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a melhor solução para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pium/TO quanto à **necessidade de locação de veículos tipo caminhão, ônibus e micro-ônibus**, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais, educacionais e logísticas do Município.

A frota própria municipal mostra-se insuficiente para suprir as demandas permanentes das secretarias, seja por limitação quantitativa, seja por ausência de veículos com especificações técnicas adequadas às atividades pretendidas. Tal situação impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos, o transporte de equipes, o apoio a ações institucionais e o atendimento à população.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos em condições regulares de uso, segurança e funcionamento.

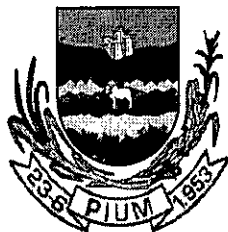
2. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A demanda encontra amparo no art. 18, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a elaboração do Estudo Técnico Preliminar como instrumento de planejamento, destinado à análise do problema a ser resolvido, da melhor solução disponível e da viabilidade da contratação.

A contratação visa garantir a continuidade do serviço público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Disponibilização de **caminhões tipo truck/caçamba, ônibus convencional e micro-ônibus**, conforme especificações da minuta;
- Veículos em bom estado de conservação, com **documentação regular**, inspeções e equipamentos obrigatórios de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Condutores habilitados quando aplicável, conforme previsto no edital;
- Disponibilidade conforme necessidade da Administração;
- Cumprimento integral das normas de trânsito, trabalhistas, previdenciárias e de segurança.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1 Aquisição de frota própria

A aquisição de veículos demandaria alto investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, seguros, depreciação, substituição, encargos administrativos e risco de obsolescência. Tal solução se mostra onerosa e menos eficiente no curto e médio prazo.

4.2 Utilização exclusiva da frota existente

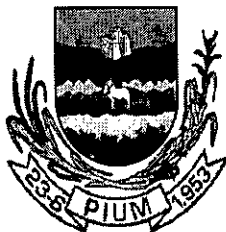
A frota atual não supre a demanda quantitativa nem atende plenamente às especificações necessárias, além de já estar comprometida com outras atividades essenciais, o que inviabiliza seu uso exclusivo para atender o objeto pretendido.

4.3 Locação de veículos (solução escolhida)

A locação permite flexibilidade, redução de custos indiretos, transferência de riscos operacionais, manutenção sob responsabilidade da contratada e adequação imediata às necessidades do Município, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A opção pela **locação de veículos** revela-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, pois elimina a necessidade de aquisição, manutenção estrutural, substituição de frota, contratação de equipe específica e imobilização de recursos públicos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Além disso, assegura disponibilidade contínua, veículos em condições regulares de uso, atendimento às normas legais e maior eficiência administrativa, permitindo que a Administração concentre esforços na execução de suas atividades finalísticas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de:

- 02 caminhões tipo truck/caçamba;
- 01 ônibus convencional;
- 01 micro-ônibus convencional.

Incluindo manutenção, regularização, equipamentos obrigatórios, substituições quando necessárias e demais obrigações previstas na minuta contratual.

Os veículos ficarão à disposição do Município durante a vigência contratual, conforme necessidade das secretarias demandantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na demanda média das secretarias, histórico de utilização de veículos, necessidades operacionais contínuas e capacidade atual da frota municipal.

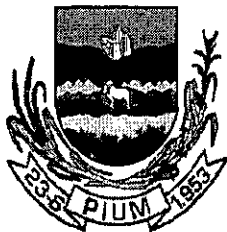
A estimativa inicial contempla o quantitativo mínimo necessário para assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo às demais atividades institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido por meio de **procedimento formal de levantamento de preços**, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- Contratações públicas similares;
- Painéis oficiais de preços;
- Contratos vigentes de outros entes públicos;
- Cotações formais junto a fornecedores.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



O objeto admite parcelamento por itens (caminhão, ônibus e micro-ônibus), sem prejuízo à economicidade ou à execução contratual, possibilitando maior competitividade e ampliação da disputa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se:

- Garantir suporte logístico e operacional às secretarias;
- Assegurar transporte adequado e seguro;
- Evitar paralisação de serviços públicos;
- Reduzir custos indiretos e riscos administrativos;
- Aumentar a eficiência da gestão pública.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes. Entretanto, deverão ser observadas medidas como:

- Manutenção regular dos veículos;
- Cumprimento das normas de emissão de poluentes;
- Descarte adequado de resíduos automotivos;
- Utilização responsável dos veículos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária**, estando alinhada ao planejamento municipal e ao interesse público.

13. CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados, restou demonstrada a necessidade da contratação, a adequação da solução de locação e a viabilidade do procedimento licitatório, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos preparatórios.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

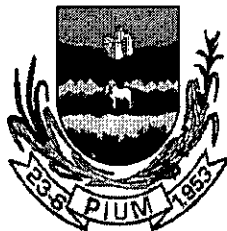
Prefeito Municipal de Pium/to

WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO

Secretário de infraestrutura

000011





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 186/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Modalidade sugerida: Pregão (serviço comum)

Critério de julgamento: Menor preço mensal

Objeto: Locação de veículos tipo caminhão e veículos tipo ônibus

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações, condições e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Municipal em dispor de veículos adequados para o suporte às atividades administrativas, operacionais, educacionais, transporte de equipes, deslocamentos institucionais e execução de serviços públicos essenciais.

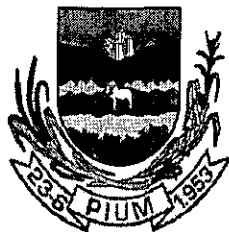
A frota própria do Município não supre, de forma suficiente, as demandas existentes, seja em quantidade, seja em especificações técnicas. A locação apresenta-se como solução mais eficiente e econômica, uma vez que transfere à contratada os encargos relativos à manutenção, regularização, substituição de veículos, seguros obrigatórios e demais custos indiretos.

A contratação encontra amparo nos princípios do interesse público, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normas aplicáveis, em especial:

- Art. 18 – Planejamento da contratação;
- Art. 23 – Estimativa de preços;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Art. 28, I – Modalidade de pregão;
- Art. 6º, XLI – Serviços comuns;
- Art. 92 e seguintes – Execução contratual.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá, no mínimo, os seguintes itens:

ITEM 01

Locação de caminhão truck/caçamba, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2005.

ITEM 02

Locação de caminhão truck/caçamba, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2005.

ITEM 03

Locação de ônibus convencional, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2015, capacidade mínima de 46 passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar-condicionado, motor traseiro, espaço para no mínimo dois cadeirantes, documentação regularizada.

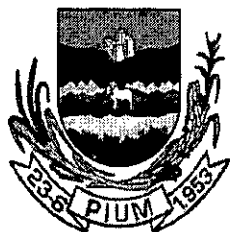
ITEM 04

Locação de micro-ônibus convencional, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2015, capacidade mínima aproximada de 29 passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar-condicionado, documentação regularizada.

Os veículos deverão permanecer à disposição do Município, conforme necessidade das secretarias demandantes.

5. DA NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



6. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de até **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser disponibilizados no Município de Pium/TO, conforme programação definida pela Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

Os serviços serão executados de forma contínua, durante toda a vigência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

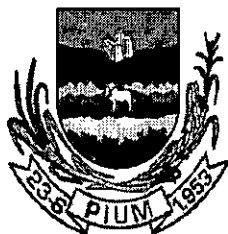
São obrigações da contratada, além de outras previstas em lei e no contrato:

- Disponibilizar veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- Manter toda a documentação regularizada;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas;
- Substituir imediatamente veículos que apresentem defeitos ou impossibilitem o uso;
- Fornecer motoristas habilitados, quando aplicável;
- Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Cumprir rigorosamente as normas de trânsito e de segurança;
- Arcar com todos os custos de manutenção, seguros obrigatórios e adequações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município de Pium/TO:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Fornecer o combustível, quando previsto;
- Comunicar formalmente irregularidades;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



- Rejeitar serviços prestados em desacordo com este Termo.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências e adotará as providências necessárias.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, em até **30 (trinta) dias** após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será apurado mediante **pesquisa formal de preços**, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando painéis oficiais, contratações similares e cotações.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO MENSAL**, por item ou por lote, conforme definido no edital.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Pregão**, por se tratar de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, a serem indicadas no edital e no contrato.

17. DA GESTÃO DE RISCOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Riscos identificados incluem indisponibilidade de veículos, falhas mecânicas, atrasos e descumprimento contratual, mitigados por exigência de manutenção regular, substituição imediata de veículos, fiscalização contínua e aplicação de sanções.

18. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência consolida os elementos necessários para a deflagração do procedimento licitatório, demonstrando a necessidade, viabilidade e adequação da contratação.

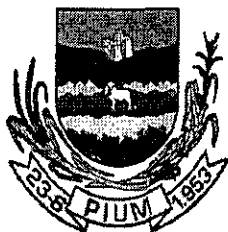
27 DE JANEIRO DE 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Pium/to

WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO

Secretário de infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO

Processo: 186/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Objeto: Locação de veículos tipo caminhão e veículos tipo ônibus

1. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e distribuir os principais riscos associados à contratação, conforme o art. 22 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo responsabilidades, medidas preventivas e ações mitigadoras, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro, a continuidade do serviço público e a adequada execução contratual.

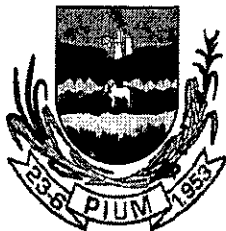
2. FATORES DE RISCO IDENTIFICADOS

Os principais **fatores de risco** associados a esta contratação são:

- Falhas mecânicas e quebras frequentes dos veículos;
- Indisponibilidade de veículos para atendimento da demanda;
- Atrasos na substituição de veículos defeituosos;
- Veículos em desacordo com as especificações técnicas;
- Irregularidade documental dos veículos;
- Condutores sem habilitação adequada;
- Acidentes de trânsito;
- Interrupção do serviço;
- Descumprimento contratual;
- Reajustes indevidos ou pedidos de reequilíbrio sem fundamento;
- Inadimplemento trabalhista por parte da contratada;
- Responsabilização subsidiária do Município;
- Descontinuidade do serviço por falência ou abandono contratual.

3. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
1	Quebra ou falha mecânica dos veículos	Manutenção inadequada	Média	Alto	Contratada	Exigir manutenção preventiva	Substituição imediata do veículo



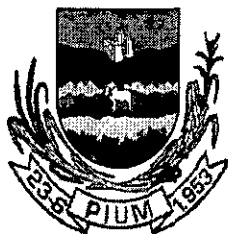
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
						a e vistoria periódica	
2	Indisponibilidade de veículos	Frota insuficiente	Média	Alto	Contratada	Exigir comprovação de frota mínima	Aplicação de penalidades e locação emergencial
3	Veículos fora das especificações	Má qualidade da frota	Baixa	Alto	Contratada	Exigir vistorias e documentação	Rejeição do veículo e substituição
4	Atraso no início da prestação dos serviços	Falta de planejamento	Baixa	Médio	Contratada	Definir prazos claros	Multas contratuais
5	Irregularidade documental	Negligência administrativa	Baixa	Alto	Contratada	Exigir documentação prévia	Suspensão do uso do veículo
6	Condutores sem habilitação	Falha na gestão da contratada	Baixa	Alto	Contratada	Exigir comprovação de CNH	Substituição imediata
7	Acidentes de trânsito	Falha humana ou mecânica	Média	Alto	Compartilhado	Exigir seguro obrigatório	Apuração de responsabilidade
8	Paralisação dos serviços	Inadimplemento contratual	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização contínua	Rescisão e contratação emergencial



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
9	Pedido indevido de reequilíbrio	Má gestão financeira	Baixa	Médio	Contratada	Cláusulas claras	Indeferimento fundamentado
10	Inadimplimento trabalhista	Irregularidades da contratada	Média	Alto	Contratada	Exigir regularidade de fiscal	Retenção de pagamentos
11	Responsabilização subsidiária	Falha de fiscalização	Baixa	Alto	Contratante	Fiscal designado e registros	Adoção de medidas corretivas
12	Descumprimento de prazos	Falha operacional	Média	Médio	Contratada	Monitoramento contínuo	Multas e advertências

4. ALOCAÇÃO DE RISCOS

- **Contratada:** manutenção, disponibilidade, documentação, condutores, falhas mecânicas, encargos trabalhistas, substituição de veículos, seguros, regularidade fiscal.
- **Contratante:** fiscalização, planejamento da utilização, fornecimento de combustível (quando previsto), acompanhamento contratual.
- **Compartilhados:** acidentes, fatos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior.

5. MECANISMOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

- Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
- Checklists de vistoria periódica;
- Registro de ocorrências;
- Relatórios mensais de execução;
- Aplicação de sanções quando cabível;
- Previsão de substituição imediata de veículos.

6. CONCLUSÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



A presente Matriz de Riscos demonstra que os principais eventos de risco estão concentrados na execução contratual, sendo mitigáveis por meio de exigências técnicas, fiscalização efetiva e cláusulas contratuais adequadas, garantindo maior segurança jurídica e operacional à contratação.

27 DE JANEIRO DE 2026

WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO

Secretário de infraestrutura

000021

Cotação 007/2026 - PREFEITURA DE PIUM - TO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TRUCK E ONIBUS 46 LUGARES E DE 29 LUGARES.

Criado em: 27/01/2026 09:14

Gerado em: 27/01/2026 10:10:57

Item 1

CAMÇABA TRUCK.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
7 F TRANSPORTES EIRELI	41348930000118		Serviço	12,00	SV	R\$ 18583,34 (Proposta)	IMPORTADO
AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	45963536000140		Serviço	12,00	SV	R\$ 18550,00 (Proposta)	IMPORTADO
JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI	22315161000107		Serviço	12,00	SV	R\$ 17575,90 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 18235,4133 Valor total: R\$ 218836,96

Item 2

LOCAÇÃO DE ONIBUS 46 LUGARES.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA	57052782000120		Serviço	300,00	SV	R\$ 6,00 (Vencedor)	IMPORTADO
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	38493385000149		Serviço	300,00	SV	R\$ 6,79 (Proposta)	IMPORTADO
S L SANTOS TRANSPORTES LTDA	30598377000155		Serviço	300,00	SV	R\$ 8,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,93 Valor total: R\$ 2079,90

Item 3

LOCAÇÃO DE ONIBUS 29 LUGARES.

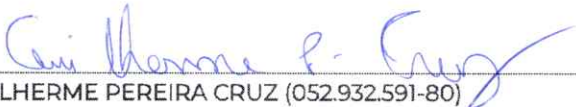
Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	27444781000160		Serviço	200,00	SV	R\$ 6,60 (Proposta)	IMPORTADO
PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07265628000168		Serviço	200,00	SV	R\$ 6,66 (Proposta)	IMPORTADO
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	38493385000149		Serviço	200,00	SV	R\$ 5,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,2533 Valor total: R\$ 1250,6667

Valor total da cotação:

R\$ 222166,6267


GUILHERME PEREIRA CRUZ (052.932.591-80)